



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.638 /

**"ACRESCENTA ITEM AO ANEXO DO DECRETO Nº 6.443/00, QUE FIXA OS VALORES DOS PREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ART. 1º - O item 6 do Anexo do Decreto nº 6.443/00, fica acrescido do seguinte sub-item 6.3:

**6. CARNÊS DE PAGAMENTO**

6.1 até 12 parcelas	1,20
6.2 por parcela excedente	0,22
6.3 por guia de recolhimento com código de barra	1,09

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2569, de 07/12/00.